



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)3864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185 0001-90 - E-Mail contjac@matrix.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 795, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2.005.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal do município de Jacupiranga em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - O Orçamento do Município de Jacupiranga, para o exercício financeiro de 2.005, estima e fixa a despesa em R\$ 13.650.000,00 (Treze milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo n.º 02, da Lei 4320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	1.047.250,00
Receita Patrimonial	107.500,00
Receita de Serviços	345.000,00
Transferências Correntes	13.101.500,00
Outras Receitas Correntes	299.050,00

RECEITAS DE CAPITAL

Amortização de Empréstimos	30.000,00
Transferências de Capital	-
Dedução das Receitas Correntes	1.280.300,00
TOTAL DA RECEITA	13.650.000,00

ARTIGO 3.º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros:
PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA, que apresentam o seguinte desdobramento:

01- POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01- Legislativa	750.000,00
04- Administração	2.044.000,00
08- Assistência Social	522.000,00
10- Saúde	2.800.000,00
12- Educação	4.679.500,00
13- Cultura	110.000,00
15- Urbanismo	1.300.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)3864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail conhac@matrix.com.br

16- Habitação	15.000,00
20- Agricultura	105.000,00
22- Industria	50.000,00
25- Energia	20.000,00
27- Desporto e Lazer	133.000,00
28- Encargos Especiais	985.000,00
99- Reserva de Contingência	136.500,00
TOTAL DA DESPESA	13.650.000,00

02-POR PROGRAMAS

10- Ação Legislativa	750.000,00
20- Coordenação Superior	230.000,00
21- Administração e Planejamento	1.172.000,00
41- Educação Infantil	1.064.000,00
42- Atividades do Ensino Fundamental	1.497.500,00
43- Fundo Valor. Mag. Ens. Fun. Outr. Despesas	692.000,00
44- Ensino Médio	45.000,00
45- Erradicação do Analfabetismo	40.000,00
46- Prof. Do Fundo Valor. Mag. Ens. Fundam.	1.038.000,00
47- Ensino Superior	20.000,00
48- Cultura e Turismo	110.000,00
49- Educação Física e Desportos	133.000,00
50- Assistência ao Deficiente Físico	20.000,00
51- Assistência à Criança e ao Adolescente	388.500,00
52- Assistência Comunitária	98.000,00
53- Programa Merenda Escolar	313.000,00
54- Saúde	2.800.000,00
55- Assistência ao Idoso	15.500,00
56- Agricultura	105.000,00
57- Habitação	15.000,00
58- Estradas Vicinais	612.000,00
59- Planejamento Urbano	190.000,00
60- Serviços de Utilidade Pública	1.110.000,00
61- Iluminação Pública	20.000,00
62- Regularização do Distrito Industrial	50.000,00
00- Serviço da Dívida Interna	985.000,00
99- Reserva de Contingência	136.500,00
TOTAL DA DESPESA	13.650.000,00

03-POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas correntes	11.413.500,00
Despesas de Capital	2.100.000,00
Reserva de Contingência	136.500,00
TOTAL DA DESPESA	13.650.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)3864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail contjac@matrix.com.br

04-POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

01- Câmara Municipal	750.000,00
----------------------	------------

PODER EXECUTIVO

Coordenação Superior	230.000,00
Administração e Planejamento	1.172.000,00
Extensão Rural	612.000,00
Portador de Deficiência Física	20.000,00
Assistência a Criança e Adolescente	388.500,00
Assistência ao Idoso	15.500,00
Assistência Comunitária	98.000,00
Saúde	2.800.000,00
Alimentação e Nutrição	313.000,00
Ensino Fundamental	3.227.500,00
Ensino Médio	45.000,00
Ensino Superior	20.000,00
Ensino Infantil	1.064.000,00
Ensino Supletivo	40.000,00
Cultura e Turismo	110.000,00
Infra Estrutura Urbana	190.000,00
Serviços Urbanos	1.110.000,00
Programa Habitacional	15.000,00
Agricultura	105.000,00
Indústria	50.000,00
Energia Elétrica	20.000,00
Educação Física e Desporto	133.000,00
Serviço da Dívida Interna	985.000,00
Reserva de Contingência	136.500,00
TOTAL DA DESPESA	13.650.000,00

ARTIGO 4.º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos do Artigo 165 da Constituição Federal a:

- Realizar operações de Crédito por Antecipação da Receita até o limite estabelecido pela legislação vigente.
- Abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento), do Orçamento das Despesas.

ARTIGO 5.º- Esta Lei entrará em vigor a 1.º de Janeiro de 2.005.



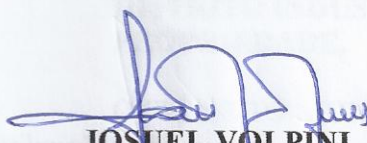
Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

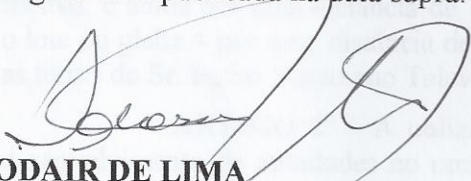
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)3864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185 0001-90 - E-Mail contfac@matrix.com.br

ARTIGO 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 10 de Novembro de 2004.


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm./Finanças